



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

ANO XXVII PALMAS, QUARTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Nº 2514



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Mauro Carlesse (PHS)

**1º Vice-Presidente:** Dep. Luana Ribeiro (PDT)

**2º Vice-Presidente:** Dep. Toinho Andrade (PSD)

**1º Secretário:** Dep. Jorge Frederico (PSC)

**2º Secretário:** Dep. Nilton Franco (PMDB)

**3º Secretário:** Dep. Cleiton Cardoso (PSL)

**4º Secretário:** Dep. Zé Roberto (PT)

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente  
Dep. Olyntho Neto - Presidente

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Amália Santana  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Eli Borges  
Dep. Cleiton Cardoso

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. José Bonifácio - Presidente  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Presidente  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Junior Evangelista

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Rocha Miranda - Presidente  
Dep. Júnior Evangelista - Vice-Presidente

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Eli Borges  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Cleiton Cardoso

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Zé Roberto - Vice-Presidente  
Dep. Eli Borges - Presidente  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Cleiton Cardoso

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Amália Santana  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reunião às quintas-feiras, às 15 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Amália Santana - Presidente  
Dep. Eli Borges - Vice-Presidente  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Osires Damaso

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Cleiton Cardoso

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Eli Borges  
Dep. Osires Damaso  
Dep. Wanderlei Barbosa

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Cleiton Cardoso  
Dep. Vilmar de Oliveira

### COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luana Ribeiro - Vice-Presidente  
Dep. Valdez C. Branco - Presidente  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Cleiton Cardoso

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Amália Santana  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luana Ribeiro - Presidente  
Dep. Paulo Mourão - Vice-Presidente  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Olyntho Neto

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Júnior Evangelista

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Amália Santana  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Vilmar de Oliveira

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Junior Evangelista  
Dep. Wanderlei Barbosa

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quintas-feiras, às 16 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Amália Santana - Presidente  
Dep. Osires Damaso  
Dep. Amélio Cayres  
Dep. Cleiton Cardoso - Vice-Presidente

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Júnior Evangelista  
Dep. Vilmar de Oliveira  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Paulo Mourão - Presidente  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Rocha Miranda - Vice-Presidente  
Dep. Júnior Evangelista

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Eli Borges  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Olyntho Neto

### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: Diretoria de Área Legislativa  
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## MENSAGEM Nº 80/2017

Palmas, 7 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **MAURO CARLESSE**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o Projeto de Lei nº 32/2017, que ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, firmado entre os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, de Mato Grosso, do Pará, de Rondônia, Roraima e do Tocantins.

Nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre as normas gerais de contratação de consórcios públicos, os Governadores dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, de Mato Grosso, do Pará, de Rondônia, Roraima e do Tocantins firmaram protocolo de intenções objetivando a constituição do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, celebrado na décima quarta edição do Fórum de Governadores da Amazônia Legal, ocorrido no Estado de Rondônia.

Assim sendo, cabe destacar que é finalidade do referido Consórcio o desenvolvimento econômico e social da Amazônia Legal, de maneira harmônica e sustentável, visando à integração e ao fortalecimento regional, bem assim ao fortalecimento de seu papel político e econômico no contexto nacional e internacional, por meio de instrumentos, ferramentas, estudos, projetos e processos inovadores de gestão pública e de ciência e tecnologia a serem compartilhados entre os Estados-Membros, tendo em vista o incremento de políticas públicas que estimulem a produção e produtividade rural.

Busca também o desenvolvimento de projetos de infraestrutura e logística com vistas à integração da região e inserção nacional e internacional, pretendendo ainda:

I – a integração de políticas e iniciativas na área de segurança pública, com ênfase nas regiões de fronteira e em áreas de conflitos agrários;

II – a definição de iniciativas comuns para a melhoria do sistema prisional da região;

III – a atuação na captação de investimentos e ampliação das fontes de recursos voltadas ao fomento e desenvolvimento da Amazônia e à conservação de sua biodiversidade, florestas e clima;

IV – o desenvolvimento de projetos voltados à economia de baixo carbono;

V – o estabelecimento de uma relação cooperativa nas diversas áreas da gestão pública, o incentivo a parcerias público-privadas, a execução direta ou indireta de serviços públicos de interesse dos entes associados;

VI – a promoção da comunicação pública como estratégia

transversal no processo de planejamento, elaboração de planos, programas e projetos comuns aos Estados membros e outras iniciativas de interesse comum que tenham por objetivo o desenvolvimento regional integrado e sustentável.

Ademais, o Consórcio terá competência para representar o conjunto dos entes associados perante a Administração Direta ou Indireta de outros entes Federados, organizações governamentais ou não governamentais, nacionais ou estrangeiras.

Cumprе ressaltar que constituirão recursos financeiros do Consórcio as contribuições mensais dos Estados associados, aprovadas pela Assembleia-Geral, expressas em contrato de rateio, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, a remuneração de outros serviços prestados pelo Consórcio aos associados, os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas, as doações e legados, o produto de operações de crédito, as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira, dentre outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal, contratual ou por decisão judicial.

O aporte inicial de recursos financeiros e orçamentários com previsão na Lei Orçamentária - LOA 2018 de cada um dos entes associados e nos seus respectivos Planos Plurianuais, para o funcionamento do Consórcio em 2018, deve ser de R\$ 500.000,00, em quatro parcelas iguais e sucessivas, no valor de R\$ 125.000,00.

Na oportunidade, esclareço que o Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo que representar legalmente o Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, dos atos, contratos e da renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes associados vierem a celebrar com o Consórcio, observadas as normas de contabilidade pública, em especial a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

À vista das considerações postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI Nº 32/2017

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, firmado entre os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, de Mato Grosso, do Pará, de Rondônia, Roraima e do Tocantins.

### O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificado, na forma do Anexo Único a esta Lei, o Protocolo de Intenções celebrado entre os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, de Mato Grosso, do Pará, de Rondônia, Roraima e do Tocantins, visando à constituição de consórcio interestadual, que tem por objeto a promoção do desenvolvimento e a integração da região, sob a forma de autarquia,

da espécie associação pública, denominada Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## MENSAGEM Nº 90/2017

Palmas, 21 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **MAURO CARLESSE**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expedidas, e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi **vetar integralmente** o Autógrafo de Lei nº 67, de 29 de agosto de 2017.

Em que pese a louvável iniciativa em pauta, dispondo sobre a *“obrigatoriedade de equipar com desfibriladores cardíacos os locais que especifica”*, de autoria da Deputada Estadual **Luana Ribeiro**, vislumbro contrariedade ao interesse público em vista da abrangência de seus efeitos, tal como passo a discorrer.

No artigo primeiro do sobredito Autógrafo de Lei, a composição textual, por mais dedicado que seja o esforço hermenêutico, permite o entendimento uno de que a obrigação se constitui a dois grupos distintos, quais sejam:

I – estações rodoviárias, aeroportos, shopping centers, centros comerciais, estádios e ginásios esportivos, hotéis, hipermercados e supermercados, academias de ginástica, faculdades, universidades, centros educacionais e teatros;

II – outros locais com aglomeração ou circulação de pessoas igual ou superior a 1.500 pessoas por dia.”

Nesses termos, em primeira análise, convém destacar que a iniciativa, quanto ao inciso I, alcançaria a todas as estações rodoviárias, aeroportos, shoppings centers, centros comerciais, estádios e ginásios esportivos, hotéis, hipermercados e supermercados, academias de ginástica, faculdades, universidades, centros educacionais e teatros, sem exceção, **de todos os municípios tocantinenses**, incluindo-se aqueles com o menor número de habitantes como, por exemplo, o de Oliveira de Fátima, cuja população estimada em 2017 é de 1.110 cidadãos .

Note-se que, **independentemente do porte dos estabelecimentos referidos e de suas reais condições de funcionamento**, sem se levar em conta recursos humanos e financeiros, equipar-se com desfibriladores cardíacos passaria a ser obrigatório a todos eles, cumprindo-lhes, além das despesas com a aquisição do equipamento, que custa, em média, R\$ 7.900,00, todos os gastos com o devido treinamento para habilitar pessoal ao correspondente uso.

Além de todos esses estabelecimentos, o inciso II do mesmo artigo estenderia tal obrigatoriedade a outros locais cuja aglomeração ou circulação do povo se desse em número igual ou superior a 1.500 pessoas por dia.

Em qualquer dos casos, a intenção de tutelar o maior dos bens jurídicos – a vida – sucumbe por não contemplar em sua tessitura a medida exata entre a necessidade social e a adequação e a proporcionalidade dos efeitos imperativos a se estabelecer, ferindo assim os princípios da Proporcionalidade e o da Razoabilidade que devem reger a Administração Pública.

Com base nesse entender, semelhante proposição foi rejeitada na Comissão de Educação, da Câmara dos Deputados, em 11 de maio de 2016:

“A Comissão de Educação, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou o Projeto de Lei nº 1.460/2015, nos termos do Parecer Vencedor do Relator, Deputado **Ságuas Moraes**.”

Sobre o mencionado projeto, que *“dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos de ensino, públicos e privados, em funcionamento no território nacional, manterem aparelho desfibrilador externo automático”*, o voto do Relator, Deputado Federal **Ságuas Moraes**, assim anotou, antes de se manifestar contrário à matéria:

“É problemático responsabilizar os estabelecimentos de ensino, e consequentemente os sistemas de Educação e não o de Saúde, pelos custos de aquisição do aparelho e de técnicos e profissionais médicos para operá-lo.”

Depreende-se do voto do Relator a plausível preocupação de onerar a todos os estabelecimentos de ensino, públicos e privados, em funcionamento no território nacional, com a aquisição e a manutenção de aparelhos desfibriladores externos automáticos, o que, em tese, seria pertinente ao campo de atuação da Saúde e não da Educação, caso comprovada a real necessidade da providência em tão ampla proporção.

Em outra comparação, um substitutivo da Câmara (SDC 23/2015) ao projeto de Lei do Senado nº 344/2003, cuja cópia segue em anexo, pretende que desfibriladores sejam instalados em locais com **circulação de pessoas igual ou superior a 4 mil por dia**, como estações rodoviárias e ferroviárias, portos, aeroportos, centros comerciais, estádios e ginásios esportivos, academias de ginástica, hotéis, templos e outros locais assemelhados.

Igualmente, nos termos do aludido substitutivo, deverão ser equipados com o equipamento em debate: as ambulâncias e viaturas de resgate, policiais e de bombeiros; as sedes de eventos de qualquer natureza, com concentração ou **circulação igual ou superior a 4 mil pessoas por dia** também; bem como os trens, metrô, aeronaves e embarcações, quando apresentarem capacidade a partir de 100 passageiros.

Significa dizer que a abordagem razoável, seletiva e compatibilizante da matéria em trâmite na Câmara dos Deputados se apoia na configuração de que tais espaços serão obrigados a manter desfibriladores somente se a respectiva rotina de funcionamento envolver um número expressivo de pessoas em circulação ou carecer de cuidados distintos como no caso de ambulâncias e viaturas.

Por último, a matéria objeto da presente análise, dedicada à sanção governamental, ao ensejar “multa ao infrator, equivalente a R\$ 2.000,00”, constitui um dever de disponibilizar, provavelmente da parte do Executivo Estadual, pessoal dedicado aos atos de fiscalização em cada um dos estabelecimentos previstos em seu art. 1º, em todas as municipalidades, o que, por inviabilidade técnico-operacional e financeira, constitui procedimento inviável.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a **vetar**

integralmente o Autógrafo de Lei nº 67/2017, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício.

**CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS**

Governadora do Estado, em exercício

## Atas das Comissões

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE  
8ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
Ata da Décima Quinta Reunião Extraordinária  
5 de julho de 2017**

Às doze horas e três minutos do dia cinco de julho de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: José Bonifácio, Eduardo do Dertins e da Deputada Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Paulo Mourão, Elenil da Penha e Ivory de Lira. O Senhor Presidente, Deputado José Bonifácio, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Olyntho Neto foi nomeado relator do Processo número 316/2016, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “Dispõe sobre o trabalho nos presídios e dá outras providências”. O Deputado Elenil da Penha foi nomeado relator do Processo número 336/2016, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “Institui o Programa Tocantins é Limpeza, em áreas e logradouros públicos no âmbito do Estado do Tocantins”. O Deputado José Bonifácio foi nomeado relator dos Processos números: 49/2017, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “Dispõe sobre a concessão de isenção de Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS sobre o arroz produzido no Estado do Tocantins”; e 152/2017, de autoria do Governador do Estado, que “Dá nova Redação ao art. 9º da Lei nº 2.828, de 12 de março de 2014, e dá outras providências”. A Deputada Valdevez Castelo Branco foi nomeada relatora dos Processos números: 139/2017, de autoria do Governador do Estado, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com o Banco do Brasil S/A, e adota outras providências” e 154/2017, de autoria do Deputado José Bonifácio, que “Modifica a Lei nº 1.017, de 20 de novembro de 1998, que dispõe sobre a prestação, regulação, fiscalização e controle dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado do Tocantins e dá outras providências, adequando à Constituição Federal e ao artigo 58 da Constituição Estadual, modificada pela Resolução nº20/2016 nos itens I, V e § 3º”. O Deputado Rocha Miranda foi nomeado relator dos Processos números 140/2017, de autoria do Governador do Estado, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder ao Município de Xambioá a área de terreno urbano que específica, e adota outras providências”; e 150/2017, de autoria da Defensoria Pública do Estado, que “Dispõe sobre a Revisão Geral da Remuneração dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e adota outras providências”. O Deputado Eduardo do Dertins foi nomeado relator dos Processos números: 151/2017, de autoria do Governador do Estado, que “Altera a Lei nº 1.286, de 28 de

dezembro de 201, e a Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001”; e 159/2017, de autoria da Defensoria Pública do Estado, que “Cria a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e adota outras providências”. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, a Reunião foi suspensa por até vinte minutos, sendo reaberta às quatorze horas e trinta e quatro minutos. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE  
8ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
Ata da Décima Sexta Reunião Extraordinária  
5 de julho de 2017**

Às quatorze horas e trinta e seis minutos do dia cinco de julho de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: José Bonifácio, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Olyntho Neto e da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Paulo Mourão e Ivory de Lira. O Senhor Presidente, Deputado José Bonifácio, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com aquiescência dos membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado José Bonifácio devolveu os Processos números: 49/2017, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “Dispõe sobre a concessão de isenção de Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS sobre o arroz produzido no Estado do Tocantins”; e 152/2017, de autoria do Governador do Estado, que “Dá nova Redação ao art. 9º da Lei nº 2.828, de 12 de março de 2014, e dá outras providências”. A Deputada Valdevez Castelo Branco devolveu os Processos números: 139/2017, de autoria do Governador do Estado, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com o Banco do Brasil S/A, e adota outras providências” e 154/2017, de autoria do Deputado José Bonifácio, que “Modifica a Lei nº 1.017, de 20 de novembro de 1998, que dispõe sobre a prestação, regulação, fiscalização e controle dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado do Tocantins e dá outras providências, adequando à Constituição Federal e ao artigo 58 da Constituição Estadual, modificada pela Resolução nº20/2016 nos itens I, V e § 3º”. O Deputado Rocha Miranda devolveu o Processo número 150/2017, de autoria da Defensoria Pública do Estado, que “Dispõe sobre a Revisão Geral da Remuneração dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e adota outras providências”. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação dos respectivos pareceres, os Processos números: 139/2017, 150/2017, 152/2017 e 154/2017, foram aprovados e encaminhados à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. O Senhor Presidente concedeu vista, pelo prazo regimental, do Processo número 49/2017 ao Deputado Olyntho Neto. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA  
DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO  
URBANO E SERVIÇO PÚBLICO  
8ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
Ata da Oitava Reunião Extraordinária  
6 de julho de 2017**

Às dez horas e vinte e cinco minutos do dia seis de julho de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Eli Borges, José Bonifácio, Olyntho Neto, Valdemar Júnior, Zé Roberto e da Senhora Deputada Amália Santana. Estavam ausentes o Senhor Deputado Cleiton Cardoso e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. O Senhor Presidente, Deputado Eli Borges, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expediente e Apresentação de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Elenil da Penha devolveu o Processo número 150/2017, de autoria da Defensoria Pública do Estado, que “Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e adota outras providências” e, também, os Processos relatados pela Deputada Luana Ribeiro, de números: 160/2015, de autoria do Deputado Zé Roberto, que “Institui o sistema de reuso da água da chuva no Estado do Tocantins, para utilização não-potável em condomínios, clubes, entidades, conjuntos habitacionais e demais imóveis residenciais, industriais e comerciais”; 07/2017, de autoria do Deputado Mauro Carlesse, que “Dispõe sobre a reserva de vagas para o primeiro emprego nas empresas prestadoras de serviços ao Estado do Tocantins, assim como nas concessionárias e permissionárias de serviços públicos estaduais, e dá outras providências”; e 154/2017, de autoria do Deputado José Bonifácio, que “Modifica a Lei nº 1017, de 20 de novembro de 1998, que dispõe sobre a prestação, regulação, fiscalização e controle dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado do Tocantins, e dá outras providências, adequando à Constituição Federal e ao artigo 58 da Constituição Estadual, modificada pela Resolução nº 30/2016, nos itens I, V e § 3º”. O Deputado Zé Roberto devolveu o Processo número 139/2017, de autoria do Governador do Estado, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A e adota outras providências”. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação dos pareceres dos respectivos relatores, os Processos números 160/2015, 07/2017, 139/2017, 150/2017 e 154/2017 foram aprovados e encaminhados ao Plenário. O Senhor Presidente, Deputado Eli Borges, suspendeu a Reunião por dez segundo, sendo a mesma reiniciada e em seguida, foi colocado em deliberação o Processo número 139/2017, o qual foi aprovado com abstenção do voto do relator, Deputado Zé Roberto. Logo após, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
8ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
Ata da Terceira Reunião Extraordinária  
28 de junho de 2017**

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e oito de junho de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Eli Borges, Elenil da Penha e das Senhoras Deputadas Amália Santana e Solange Duailibe. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Valdemar Júnior e Osires Damaso. A Senhora Presidente, Deputada Amália Santana, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias e a Senhora Deputada Solange Duailibe foi nomeada relatora dos Processos números: 55/2017, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “Declara patrimônio cultural imaterial do povo tocantinense as quadrilhas juninas e dá outras providências”; e 129/2017, de autoria da Deputada Amália Santana, que “Institui a Semana Estadual de Prevenção e Combate à Depressão no Estado do Tocantins”. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias e a Senhora Presidente devolveu o Processo número 296/2016, de autoria do Governador do Estado, que “Revoga do Plano Estadual de Educação – PEE/TO (2015-2015) aprovado pela Lei nº 2.977, de 08 de julho de 2015, o item que especifica”, que estava com vista em conjunto aos Deputados Alan Barbiero e Valdemar Júnior, sem parecer de vista. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação do parecer do relator, o Processo número 296/2017 foi aprovado e encaminhado ao Plenário. Em seguida, a Senhora Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO  
8ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
Ata da Quinta Reunião Extraordinária  
14 de dezembro de 2016**

Às quatorze horas e trinta e nove minutos do dia quatorze de dezembro de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença do Senhor Deputado Rocha Miranda e da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Nilton Franco e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. A Senhora Presidente, Deputada Valdevez Castelo Branco, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias e foram devolvidos os Processos números: 36/2016, Deputado Olyntho Neto; e 154/2016, relatado pela Deputada Luana Ribeiro e devolvido pelo Deputado Rocha Miranda. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação dos respectivos pareceres, os Processos números: 36/2016 e 154/2016 foram aprovados e encaminhados ao Plenário, sendo que o Processo número 36/2016 foi aprovado com uma emenda aditiva apresentada pelo relator, Deputado Olyntho Neto. Em seguida, a Senhora Presidente encerrou a Reunião convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

# Atos Administrativos

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 399/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Rocha Miranda**, retroativo a 1º de março de 2017:

- Rodolfo Magno de Macedo - AP-07;
- Guildalice Lima Pereira - Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes;
- Vitória Kaiucia Coimbra Lima Pereira - Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de março de 2017.

**Deputado MAURO CARLESSE**

Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 761/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR **Rosemaria de Sousa Madalena**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativamente a 1º de junho de 2017.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 20 dias do mês de junho de 2017.

**Deputado MAURO CARLESSE**

Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 812/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR **Valdete Soares de Castro Gusmão** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Wanderlei Barbosa**, retroativamente a 1º de julho de 2017.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de julho de 2017.

**Deputado MAURO CARLESSE**

Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 839/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º** EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente a 1º de julho de 2017:

- Erivelto Pereira de Alencar - Assessor Parlamentar de Gabinete de Vice-Presidente;
- Elaine Christina Pinheiro Borges - AP-14.

**Art. 2º** NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de julho de 2017.

- Erivelto Pereira de Alencar - AP-14;
- Elaine Christina Pinheiro Borges - Assessor Parlamentar de Gabinete de Vice-Presidente.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de julho de 2017.

**Deputado MAURO CARLESSE**

Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.012/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º** EXONERAR **Silvana Vasconcelos da Luz** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Rocha Miranda**, retroativamente a 1º de outubro de 2017.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 2 dias do mês de outubro de 2017.

**Deputado MAURO CARLESSE**

Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.014/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º** EXONERAR **Dional Vieira de Sena** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Deputado, do Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativamente a 1º de outubro de 2017.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 3 dias do mês de outubro de 2017.

**Deputado MAURO CARLESSE**

Presidente

**PORTARIA Nº 361/2016 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, e

**Considerando** o que dispõe o art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CANCELAR o segundo período das férias legais da servidora **Monica Magali de Freitas**, matrícula nº 169, Auxiliar Legislativo - Telefonia, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015, de 01/12/2016 a 15/12/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 23 dias do mês de novembro de 2016.

**ANTONIO IANOWICH FILHO**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 119/2017 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR a Portaria nº 105, de 21 de março de 2017, que lotou no Gabinete do Deputado **Osires Damaso**, a Professora da Educação Básica **Meyrivane Teixeira Santos Arraes**, matrícula nº 888038-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação Juventude e Esportes, retroativo ao dia 16 de março de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 29 dias do mês de março de 2017.

**SANDRO HENRIQUE ARMANDO**

Diretor-Geral

## DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

**Alan Barbiero** (PSB-Suplente)

**Amália Santana** (PT)

**Amélio Cayres** (SD)

**Cleiton Cardoso** (PSL)

**Eduardo do Dertins** (PPS)

**Eduardo Siqueira Campos** (DEM)

**Elenil da Penha** (PMDB)

**Eli Borges** (PROS)

**Jorge Frederico** (PSC)

**José Augusto** (Suplente)

**José Bonifácio** (PR)

**Júnior Evangelista** (PSC)

**Luana Ribeiro** (PDT)

**Mauro Carlesse** (PHS)

**Nilton Franco** (PMDB)

**Olyntho Neto** (PSDB)

**Osires Damaso** (PSC)

**Paulo Mourão** (PT)

**Ricardo Ayres** (PSB - Licenciado)

**Rocha Miranda** (PMDB - Licenciado)

**Toinho Andrade** (PSD)

**Valdemar Júnior** (PMDB)

**Valderez Castelo Branco** (PP)

**Vilmar de Oliveira** (SD)

**Wanderlei Barbosa** (SD)

**Zé Roberto** (PT)